

ENTRADA

21 OUT. 2025

ZDS
Ass. do Func. COASP
ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS
PROJETO DE LEI Nº 494, DE 2025/GDCL

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 22 / 10 / 2025

1º Secretário

Reconhece como patrimônio Cultural e Imaterial
do Estado do Tocantins a Dança Suça, tradicional
manifestação cultural e religiosa originária do
município de Natividade, expressão da herança
afro-brasileira e quilombola do povo
tocantinense, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Tocantins a Dança Suça, tradicional manifestação cultural e religiosa originária do município de Natividade, expressão da herança afro-brasileira e quilombola do povo tocantinense.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo valorizar, preservar e difundir a Suça como parte integrante da identidade cultural do Tocantins, bem como incentivar políticas públicas que assegurem sua transmissão às futuras gerações.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, promover ações de apoio, registro e fomento à prática da Suça, incluindo sua inclusão em projetos educativos, turísticos e culturais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS

JUSTIFICATIVA

De início vale ressaltar que compete aos Estados legislar sobre assuntos referentes à proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico, conforme dispõe o artigo 24, inciso VII, da Constituição Federal. Compete, portanto, ao Estado do Tocantins, legislar sobre a presente matéria. Inclusive encontra-se inserido no Art. 138, § 1º da Constituição do Estado do Tocantins.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer a Dança Suça, também conhecida como Sússia, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Tocantins, em razão de sua relevância histórica, simbólica e social.

A Suça é uma manifestação de origem afro-brasileira e quilombola, surgida no século XIX nas antigas comunidades de trabalhadores negros e descendentes de escravizados da região de Natividade, uma das mais antigas cidades do Estado.

Tradicionalmente dançada em homenagem ao Divino Espírito Santo e a São Sebastião, a Suça é composta por movimentos corporais ritmados, cânticos e percussões, reunindo homens e mulheres em celebrações coletivas que unem fé, resistência e alegria.

Mais do que uma dança, a Suça é uma expressão de identidade e resistência cultural, que preserva elementos da ancestralidade africana e da religiosidade popular, transmitida de geração em geração.

O reconhecimento legal da Suça como Patrimônio Cultural e Imaterial reforça o compromisso do Estado com a preservação das tradições populares, a valorização da cultura afrodescendente e o fortalecimento do turismo cultural e religioso, ampliando o apoio institucional às comunidades que mantêm viva essa tradição.

Trata-se de uma medida de justiça cultural e histórica, que homenageia não apenas a dança, mas todo um legado de fé, música, identidade e resistência que moldou o Tocantins e contribui para a formação da cultura brasileira.

Diante da importância cultural, simbólica e histórica dessa iguaria, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, aos 17 de maio de 2025.

Claudia Lelis
Deputada Estadual

CLAUDIA TELLES
DE MENEZES
PIRES MARTINS
LELIS:58423184153
53

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
TELLES DE MENEZES
PIRES MARTINS
LELIS:58423184153
Dados: 2025.10.21
07:52:13 -03'00'

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P2a8ee179eed458efcd175744f763e90K15256**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei da Casa

Autor: **CLÁUDIA LELIS**

Enviada por: **Claudia Lelis**
(dep.claudia.lelis)

Descrição: Reconhece como patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Tocantins a Dança Suça, tradicional manifestação cultural e religiosa originária do município de Natividade, expressão da herança afro-brasileira e quilombola do povo tocantinense, e dá outras providências.

Data de Envio: **20/10/2025 19:37:52**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

CLAUDIA TELLES Assinado de forma digital
DE MENEZES PIRES por CLAUDIA TELLES DE
MENEZES PIRES MARTINS
MARTINS LELIS:58423184153
LELIS:58423184153 Dados: 2025.10.21 07:54:27
03'00'

CLÁUDIA LELIS

